

Termos e Condições de Afiliação Individual e Intercâmbio.

A II é um empresa da Flórida (EUA) que oferece serviços de Intercâmbio para utilização dos seus Membros e, em determinadas circunstâncias, oferece outros benefícios de viagem e de lazer (o "Programa de Intercâmbio"). Na Europa, no Médio Oriente, em África e na Ásia-Pacífico, a Interval International Limited, sediada em Mitre House, 1 Canbury Park Road, Kingston upon Thames, Surrey KT2 6JX, Reino Unido ("II") fornece o Programa de Intercâmbio e outros serviços sob licença da Interval International, Inc. A Interval Holdings, Inc., empresa matriz da II e da Interval International, é uma subsidiária indireta da Marriott Vacations Worldwide Corporation ("MVW"), uma empresa do Delaware (EUA).

Estes termos e condições aplicam-se a todos os que tenham feito uso do Programa de Intercâmbio ou de outros serviços oferecidos pela II e, em conjunto com quaisquer termos adicionais contidos no Contrato de Adesão e de Intercâmbio, quando aplicável, estabelecem os termos de cada Contrato de Adesão e de Intercâmbio a celebrar com a II. Os termos e condições adicionais poderão aplicar-se quando um Membro tenha utilizado os serviços disponíveis online em intervalworld.com. Além disso, alguns benefícios de viagem e de lazer colocados à disposição dos Membros poderão ser oferecidos por prestadores terceiros e, algumas situações, os Membros poderão estar sujeitos aos termos e condições impostos por esses terceiros prestadores. As obrigações da II, de acordo com os termos e condições, poderão ser cumpridas pela própria II, pelos seus representantes autorizados ou licenciados designados para o efeito.

Definições.

1. "Club Interval Gold" refere-se ao pacote de benefícios disponível para afiliados individuais em resorts afiliados que participam do programa Club Interval mediante o pagamento da taxa de afiliação aplicável ao Club Interval Gold. O Club Interval Gold oferece aos afiliados os benefícios do Interval Gold, inclusive a participação no ShortStay Exchange e no Interval Options, além da participação no Club Interval.
2. "Club Interval Points" ou "Pontos Club Interval" significa a moeda simbólica utilizada pelo Club Interval para avaliar as acomodações do Resort Próprio do afiliado e as acomodações solicitadas pelo afiliado no programa de Intercâmbio, bem como outras acomodações alternativas solicitadas por meio do programa Interval Options.
3. "Confirmação" significa uma confirmação por escrito ou eletrônica da II de que uma solicitação de acomodações foi atendida.
4. "Contrato de Adesão e de Intercâmbio" significa o formulário do Contrato de Adesão e de Intercâmbio assinado por uma pessoa a fim de se tornar Membro da II.
5. "Diretório de Resorts" significa a publicação on-line da II que contém uma listagem descritiva dos resorts afiliados selecionados.
6. "Interesse de Férias" ou "Direito de Tempo Compartilhado" significa a propriedade, os direitos de posse, direitos de uso de um imóvel em multipropriedade, direitos de ocupação ou direitos de uso em acomodações e instalações relacionadas em regime compartilhado por um período de tempo durante um determinado ano, e cujos direitos se estendem por qualquer período prescrito ou permitido pela lei aplicável.
7. "Interval Gold" e "Interval Platinum" referem-se aos pacotes de benefícios atualizados disponíveis para afiliados individuais em situação regular mediante o pagamento da taxa de upgrade de afiliação Interval Gold ou Interval Platinum aplicável. O status Interval Gold ou Interval Platinum oferece aos afiliados certos benefícios adicionais de viagem e lazer não disponíveis por meio da afiliação básica ao Programa de Intercâmbio.
8. "Membro Individual" ou "Membro" ou "Afiliado Individual" significa uma pessoa, pessoas ou entidade que possui um Interesse de Férias em um Resort Afiliado e que, ao participar do Programa de Intercâmbio, concorda em se vincular a estes Termos e Condições de Afiliacão e Intercâmbio da II, conforme alterados periodicamente. Considera-se que um Membro Individual está em situação regular com a II e com o Resort Próprio quando o Membro Individual está em dia com o pagamento de todas as taxas e avaliações prescritas pela II e/ou pelo Resort Próprio e está em conformidade com todos os termos e condições da II e do Resort Próprio em vigor.
9. "Pontos Collection" significa a moeda na qual as acomodações do Collection Resort de um Membro são convertidas no momento da renúncia. Os Pontos Collection de cada Membro são mantidos em sua "Conta de Pontos Collection" até que sejam usados por meio da emissão de uma Confirmação ou até que expirem.
10. "Resort Afiliado" significa qualquer resort, unidades imobiliárias em multipropriedade (também entendido como timeshare) ou programa de afiliação de clube de férias, incluindo os Collection Resorts, para os quais um desenvolvedor, associação de proprietários ou outro terceiro tenha firmado um contrato com a II, de acordo com o qual as acomodações e instalações possam ser disponibilizadas aos Membros, bem como qualquer resort para o qual a II forneça serviços de Intercâmbio diretamente a seus proprietários.
11. "Resort Afiliado Collection" ou "Collection Resort" significa qualquer resort que tenha cumprido anteriormente os padrões de resort afiliado do Preferred Residences. Os afiliados individuais em situação regular como resultado da propriedade de um interesse de férias em um Resort Afiliado Collection são inscritos no Interval Platinum e fazem transações no programa de Intercâmbio usando pontos da Collection.
12. "Resort Anfitrião" ou "Acomodações do Anfitrião" significa o resort para o qual o Membro Individual recebeu uma Confirmação (incluindo Confirmações Flexchange, ShortStay Exchange e Getaway, bem como reintercâmbio E-Plus).
13. "Resort Próprio" ou "Resort de Origem" significa o resort no qual o Membro Individual possui um Interesse de Férias. Quando o Membro Individual possui um Interesse de Férias em mais de um resort, o termo Resort Próprio é usado para identificar o resort no qual uma unidade semanal ou seu equivalente em pontos está sendo cedida para efetuar um Intercâmbio.
14. "Suspensão" ou "Resort suspenso" significa que um Resort Afiliado não está em conformidade com um contrato de afiliação da II, com as políticas e procedimentos da II ou não está em situação regular com a II. Enquanto um Resort Afiliado estiver suspenso, o processamento de novas associações, renovações de Afiliacão e depósitos e solicitações de Intercâmbio, além de outros benefícios e serviços, poderá ser temporariamente interrompido.
15. "TDI" ou "Travel Demand Index" significa os índices sazonais que são atualizados periodicamente para refletir os ciclos de demanda semanal relativa para uma área geográfica específica. O TDI é uma ferramenta de planejamento de férias oferecida pela II para auxiliar os Membros a determinar quais períodos oferecem as melhores oportunidades de viagem para uma determinada região e quando é mais provável que haja disponibilidade de acomodações. O TDI não é uma indicação da qualidade ou conveniência de férias em qualquer resort, área geográfica ou estação específica, nem é necessariamente uma indicação da disponibilidade de uma semana específica no Programa de Intercâmbio.
16. "Tempo Fixo" significa que os Interesses de Férias são para um período de tempo específico a cada ano.
17. "Tempo Variável" significa que o Interesse de Férias não é para um período de tempo específico e pode variar de ano para ano. As acomodações em período flutuante estão sujeitas ao sistema de reservas e aos procedimentos operacionais do Resort Próprio.
18. "Travel Planner" ou "Guia de Planejamento de Viagem" significa a publicação impressa da II que inclui os Termos e Condições de Afiliacão Individual e Intercâmbio, bem como uma visão geral dos benefícios da afiliacão aa II e uma lista descritiva dos Resorts Membros selecionados.

Adesão individual.

1. Os Resorts Afiliados geralmente providenciam a afiliação inicial a II para seus compradores. Estes termos e condições de afiliação constituem o contrato do membro com a II, que é um contrato separado e distinto do contrato do membro com o desenvolvedor ou vendedor do interesse de férias. A Afiliacão Individual começa quando a II recebe e processa o Contrato de Adesão e de Intercâmbio e a taxa de afiliação aplicável.
2. Nos anos seguintes, os Membros Individuais podem renovar suas associações diretamente com a II, e a afiliação ao Programa de Intercâmbio é voluntária. Em todos os momentos, a participação no Programa de Intercâmbio é voluntária. Em outros casos, o desenvolvedor do Resort Próprio do Membro pode concordar em renovar a afiliação do Membro em seu nome.
3. Nenhum desenvolvedor de qualquer Resort Afiliado é um agente ou um empreendedor conjunto com a II. A II não vende, aluga ou de outra forma transmite uma participação em qualquer imóvel ou outra forma de multipropriedade ou de outros interesses de Férias. Além da compensação e dos benefícios que podem ser recebidos pelos executivos e diretores da II da empresa controladora da II, nem a II, nem qualquer um de seus executivos ou diretores, tem qualquer interesse direto, legal ou benéfico em qualquer desenvolvedor ou vendedor de qualquer Member Resort. Empresas relacionadas a II desenvolvem, possuem e administram determinados Resorts Afiliados, como segue: Marriott Ownership Resorts, Inc., e suas afiliadas desenvolvem, possuem e gerenciam the Marriott Vacation Club Destinations® Program, bem como resorts e programas individuais com as marcas Marriott Vacation Club® and Grand Residences by Marriott®; HV Global Group, Inc., e suas afiliadas desenvolvem, possuem e gerenciam the Hyatt Residence Club and the Hyatt Residence Club Portfolio programs; Vistana Signature Experiences, Inc., e suas afiliadas desenvolvem, possuem e gerenciam a Vistana Signature Network®, que inclui resorts das marcas Sheraton e Westin; e o WHV Resort Group, Inc. e suas afiliadas desenvolvem, possuem e gerenciam o programa Hyatt Vacation Club Platinum, bem como resorts individuais que participam como Resorts Afiliados.
4. Os benefícios da afiliação, incluindo, entre outros, a participação no privilégio de intercâmbio, serviços especiais de intercâmbio e vários

programas de incentivo, serão fornecidos desde que o Membro e o Resort Próprio estejam em dia com a II. Além disso, o Membro deve estar em dia com suas obrigações com o Resort Próprio. Os benefícios de afiliação que não sejam o privilégio de intercâmbio, inclusive certos benefícios do Interval Gold, Club Interval Gold e Interval Platinum, estão sujeitos a termos e condições separados. Tais benefícios, seus provedores e seus termos de uso podem ser alterados, substituídos ou eliminados sem aviso prévio. Os afiliados não são obrigados a intercâmbio seus interesses de férias para usar quaisquer outros benefícios oferecidos pelo programa de intercâmbio.

5. A afiliação a II está condicionada à adesão contínua do Resort Próprio aos padrões de serviço, aparência, administração e operação da II. O fato de um Resort Afiliado não manter esses padrões, ou não renovação ou construção de acomodações de férias em tempo hábil e/ou o fato de um Resort Afiliado não ter se comprometido com as amenidades do Programa de Intercâmbio ou não ter permanecido em situação regular com a II (por exemplo, não ter cumprido as obrigações contratuais, incluindo a obrigação de inscrever compradores e remeter taxas, não ter honrado as Confirmações e/ou não ter cumprido as políticas e os procedimentos da II) pode resultar na suspensão ou no cancelamento da afiliação do Resort Afiliado com a II. A suspensão ou rescisão de um Resort Afiliado do Programa de Intercâmbio pode resultar na perda de todos ou alguns dos benefícios de afiliação, incluindo o privilégio de intercâmbio, para os Membros Individuais relacionados a esse resort.

6. As declarações relativas à Afiliação Individual e ao Programa de Intercâmbio estão limitadas aos materiais fornecidos ou aprovados por escrito pela II. Todas as outras declarações não são válidas ou vinculam a II. Nem a II nem qualquer uma de suas empresas relacionadas estão autorizados a fazer promessas que vinculem qualquer uma das outras, e cada entidade será responsável apenas pelas declarações feitas em seus próprios materiais escritos ou por seus próprios funcionários ou representantes autorizados.

7. Nem todos os resorts membros estão incluídos no Diretório de Resorts ou *Guia de Planejamento de Viagem*. O fato de não se ter uma imagem de um Resort Afiliado no Diretório de Resorts ou *Guia de Planejamento de Viagem*, no entanto, não significa necessariamente que o Resort Afiliado não esteja em situação regular com a II ou que seus Membros individuais não tenham direito a usar o privilégio de intercâmbio. Da mesma forma, a inclusão de um Resort Afiliado no Diretório de Resorts ou no *Guia de Planejamento de Viagem* não significa necessariamente que esse Resort Afiliado esteja em situação regular com a II ou que um Membro Individual não tenha direito a usar o privilégio de intercâmbio.

8. Membros reconhecem que:

- As instalações, comodidades e serviços do resort variam de acordo com o país, a localização e o resort, e as acomodações variam em tamanho, decoração e detalhes internos.
- A descrição e os símbolos de comodidades fornecidos no Diretório de Resorts ou no Planejador de Viagens de cada Resort Afiliado são representativos dos recursos geralmente disponíveis em tal Resort Afiliado. No entanto, as comodidades e vistas das unidades podem variar de unidade para unidade em um Resort Afiliado, e a II não pode garantir a seleção específica de tais elementos com relação às Acomodações do Anfitrião ou que todas as comodidades estarão disponíveis durante qualquer período específico de ocupação. Cada Membro deve examinar a Confirmação para obter informações específicas sobre suas Acomodações.
- O privilégio de intercâmbio não deve ser o principal motivo para a compra de um Interesse de Férias, e a demanda relativa indicada em um Travel Demand Index e atribuída a qualquer semana específica não deve ser considerada para determinar o valor dessa semana.
- Nem a II, nem suas respectivas afiliadas ou subsidiárias são responsáveis por qualquer dano, perda ou roubo de propriedade pessoal deixada nas acomodações do Resort Próprio; nem a II, nem qualquer uma de suas respectivas empresas relacionadas é responsável por qualquer dano, perda ou roubo de propriedade pessoal que ocorra através do uso das acomodações do Host Resort pelos Membros. Nem a II, nem qualquer uma de suas respectivas afiliadas ou subsidiárias, é responsável por qualquer morte, doença ou lesão pessoal ou corporal que ocorra no Resort Próprio ou em um Resort Anfitrião.
- Nem a II, nem qualquer uma de suas respectivas afiliadas ou subsidiárias, é responsável por qualquer reivindicação ou perda

incorrida em relação à compra ou propriedade de um Interesse de Férias.

- II e suas respectivas empresas relacionadas não oferecem nenhuma garantia, expressa ou implícita, quanto à condição, capacidade, desempenho ou qualquer outro aspecto das atividades, eventos ou provedores associados que não seja o privilégio de intercâmbio de com os benefícios ou serviços disponibilizados aos Membros em relação à sua participação no Programa de Intercâmbio ou em benefícios e serviços auxiliares. Nenhuma investigação foi feita sobre tais atividades ou eventos, ou sobre as qualificações ou a qualidade dos serviços oferecidos por tais provedores, e a oferta de seus benefícios e serviços não constitui um endosso ou recomendação de qualquer um desses benefícios ou serviços pela II ou por qualquer uma de suas respectivas empresas relacionadas. Cada Membro isenta a II e cada uma de suas respectivas empresas relacionadas, e renuncia a seus direitos contra cada uma dessas partes, por qualquer lesão pessoal ou corporal, morte, ou doença que ocorra durante ou esteja relacionada ao trabalho de tal membro participação em tais benefícios ou serviços.
- A responsabilidade da II e de qualquer uma de suas respectivas afiliadas ou subsidiárias, se houver, em relação à Afiliação Individual e à participação no Programa de Intercâmbio, está limitada às taxas anuais de afiliação e intercâmbio pagas a II pelo Membro.
- Todas as regras e regulamentos do Resort Anfitrião, bem como estes termos e condições, deverão ser cumpridos. A violação de tais regras ou destes termos e condições poderá resultar na perda dos direitos de ocupação atuais e futuros no Resort Anfitrião e/ou no cancelamento da afiliação sem obrigação adicional por parte de II.
- Se um Interesse de Férias for de propriedade de uma corporação, sociedade ou fideicomisso, um diretor, sócio ou fiduciário da corporação deverá ser estabelecido como contato principal ou administrador para gerenciar a afiliação.
- Quando vários indivíduos estiverem listados em um único registro de afiliação como proprietários de um Interesse de Férias, um indivíduo e suas informações de contato devem ser designados como o contato principal para o qual todos os materiais, Confirmações e comunicações dos Membros serão enviados. As informações de contato também podem ser incluídas para todos os outros proprietários. Para que a II possa criar um único registro de afiliação, as informações de cada contato devem fazer referência ao mesmo país de residência. A II poderá continuar a oferecer benefícios de afiliação e intercâmbio para todos os proprietários listados até que a II receba documentação verificável de qualquer mudança de propriedade do(s) Interesse(s) de Férias.
- A afiliação aa II pode ser usada somente para fins pessoais e não comerciais. Qualquer outro uso dos benefícios da afiliação poderá resultar na suspensão ou rescisão da afiliação e/ ou dos privilégios de intercâmbio do Membro, bem como no cancelamento de quaisquer Confirmações existentes e na perda de taxas associadas a todas as associações e Confirmações da II mantidas por esse Membro.
- A II poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou rescindir uma afiliacão quando o Membro adotar um comportamento inadequado, abusivo ou discriminatório em suas interações com qualquer outro Membro ou funcionário da II ou de seus Resorts Membros, ou de outra forma em seu uso do fórum da Web da Comunidade da II ou em outros canais de mídia social.
- Na medida do permitido pela legislação aplicável, as conversas telefônicas entre os Membros Individuais e os funcionários ou representantes da II podem ser gravadas e/ou monitoradas.
- Se a II falhar, atrasar ou for prejudicado no cumprimento de qualquer obrigação aqui descrita, incluindo, entre outros, o fornecimento de acomodações de intercâmbio, devido a causas fora do controle e sem culpa ou negligência da II, a II deverá ser dispensado de qualquer outro cumprimento. Tais causas podem incluir, entre outras, atos de Deus ou de um inimigo público, incêndio, greves, lockout ou outros distúrbios trabalhistas, tumulto, explosão, desobediência civil, guerra declarada ou não declarada, revolução, insurreição, boicotes, atos de pirataria, atos de terrorismo, atos de autoridades públicas, bloqueio, embargo, acidente, pandemia, etc, embargo, acidente, pandemia, epidemia, quarentena, escassez de mão de obra com base em pandemias ou

- doenças generalizadas em um determinado local de atendimento, atrasos ou inadimplências causados por transportadoras públicas ou comuns e/ou outras circunstâncias que afetem materialmente as viagens para uma determinada região geográfica ou em geral.
- (o) Como parte de um Grupo sediado nos EUA, a II está proibida de fazer negócios com determinadas entidades e indivíduos que residam em determinados países sancionados nacionalmente ou de outra forma, estabelecidas de tempos em tempos em qualquer lista mantida pelo U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control (coletivamente, "Partes Bloqueadas"). Se a II receber uma Solicitação de Afiliação Individual de um comprador definido como Parte Bloqueada, a II recusará a afiliação desse comprador. Se um Membro Individual posteriormente se tornar ou for determinado como uma Parte Bloqueada, a II cancelará a afiliação sem reembolso ou outra obrigação.
 - (p) Exceto conforme declarado neste documento, estes termos e condições não se aplicam às acomodações associadas ao benefício de desconto em hotéis disponibilizado aos Membros.
 - (q) É proibido o uso de qualquer sistema automatizado, scripting ou qualquer outro método por um Membro para garantir serviços da II, incluindo a confirmação de um intercâmbio ou a compra de um Getaway. A II se reserva o direito, a seu critério exclusivo, de cancelar qualquer Confirmação de qualquer indivíduo que suspeite ser resultado de adulteração da operação do site intervalworld.com ou que viole estes termos e condições. Tais ações também podem resultar na suspensão ou rescisão da afiliação e/ou dos privilégios de intercâmbio de um Membro.
9. Os Membros reconhecem e concordam com os termos da Política de Privacidade da II. Os membros reconhecem que a II tem o direito de utilizar dados associados a Membros Individuais para os seguintes fins:
- (a) sempre que necessário, para fornecer os produtos e serviços solicitados pelos referidos Membros;
 - (b) em relação à data de fim e à renovação da adesão;
 - (c) para os interesses legítimos da II ao efetuar a sua própria administração, análise de mercado e avaliações operacionais.
10. A partilha de informações pessoais dos Membros, incluindo informações de contacto, a terceiros incluindo proprietários dos resorts, associações de proprietários, administradores de resorts, empresas de gestão, empresas de revenda, companhias aéreas, fornecedores de viagem, seguradoras e outros fornecedores é necessário de modo a que a II verifique os detalhes relativamente à situação de um Membro permanecer no Programa de Intercâmbio e/ou com o Resorts de Origem do Membro e/ou fornecer produtos e serviços através dos seus parceiros comerciais, conforme os termos do presente Contrato de Adesão e de Intercâmbio.
11. Esses dados serão processados de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e com as instruções da II. A II adotou medidas razoáveis para garantir que estes terceiros tratam e mantêm os seus dados em segurança e não os utilizam para fins de marketing dos seus próprios produtos e serviços para os Membros.
12. A menos que os Membros tenham optado por não receber essas comunicações, a II pode informá-los sobre produtos e serviços que consideremos parte integrante da sua adesão à II ou que possam melhorar a experiência de adesão e que a II considere razoavelmente ser do seu interesse. As ações de marketing podem ser levadas a cabo por e-mail ou telefone, incluindo através de programas de telemarketing que envolvem solicitações através de equipamento de marcação automática, equipamento de marcação preditiva e/ou mensagens previamente gravadas. Todas as comunicações de marketing por e-mail ou mensagem de texto incluirão uma oportunidade para cancelar a receção de mensagens no futuro por via eletrónica. Para obter mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.
13. Se, para além de um Intercâmbio ou de uma confirmação de um alojamento Getaway, os Membros reservarem serviços de viagens de terceiros através das hiperligações disponíveis através do site intervalworld.com ou através de mediação da II, NÃO beneficiarão dos direitos aplicáveis aos pacotes, no âmbito da Diretiva UE (EU) 2015/23/02. Por este motivo, a II não é responsável pelo desempenho adequado desses serviços de viagens adicionais. Em caso de problemas, os Membros devem contactar o prestador de serviços relevante.
14. Se os Membros residentes no Reino Unido ou na UE reservarem serviços de viagens adicionais através das hiperligações

disponibilizadas em intervalworld.com ou da mediação da II, o mais tardar 24 horas após a II emitir uma Confirmação, esses serviços de viagens tornar-se-ão parte de um acordo de viagem associado. Nesse caso, a II tem, conforme exigido pela legislação aplicável, um plano de proteção para reembolsar pagamentos feitos por Membros à II relativos a serviços não totalmente prestados devido à insolvência desta última. Este acordo não oferece um reembolso em caso de insolvência do prestador de serviços relevantes.

- 15. A II tem um plano de proteção contra insolvência, incluído numa apólice de seguro da Affirma, uma marca comercial da MGA Cover Services Limited (sediada em 135 High Street, Crawley, Inglaterra, RH10 1DQ, registada com o número 08444204, e autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority, n.º de registo 678541) sob autoridade vinculativa da HDI Global SE UK, 10 Fenchurch Street, Londres EC3M 3BE, autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority com o número de registo 230072, (a HDI Global SE UK é uma sucursal da HDI Global SE, sediada em Hanôver, Alemanha, e autorizada pela BaFin, a Financial Conduct Authority e Prudential Regulation Authority), para quaisquer montantes pagos diretamente à II. Os viajantes podem contactar esta entidade se os serviços forem recusados devido a insolvência da II. Esta proteção contra insolvência não cobre contratos com outras partes além de II, os quais podem ser realizados apesar da insolvência da II. A Diretiva (UE) 2015/2302, conforme transposta para a legislação nacional do Reino Unido, está disponível em legis.gov.uk/uksi/2018/634/contents/made.
- 16. Os termos e condições de adesão à II e a utilização do Programa de Intercâmbio estão sujeitos e deverão ser interpretados de acordo com a lei inglesa. Para serem Membros Individuais da II, os Membros consentem na submissão exclusiva aos tribunais ingleses em função das suas competências de jurisdição material e pessoal. Em caso de litígio entre as partes, a parte vencedora terá direito a ser reembolsada por todos os custos incorridos, incluindo as taxas de justiça, excepto quando tal for vedado por lei.
- 17. Estes Termos e Condições de Afiliação Individual e Intercâmbio, incluindo as taxas daí decorrentes, poderão ser alteradas discricionariamente pela II. Excepto quando expressamente indicado de outra forma, os membros serão avisados dessas alterações através das publicações regulares da II ou na página de Internet da II, em intervalworld.com.

Requisitos de Participação no Intercâmbio.

Para utilizar o privilégio de intercâmbio de acordo com estes termos e condições, incluindo serviços especiais de intercâmbio, a afiliação ativa e em dia com suas obrigações deve estar em vigor desde o momento em que a solicitação é feita até as datas de viagem solicitadas e/ou confirmadas e/ou a última data de ocupação da semana depositada (o que ocorrer mais tarde). Além disso, o Resort Próprio deve estar em situação regular com a II e as acomodações do Resort Próprio devem estar disponíveis para ocupação, conforme determinado pela II. Um Resort Afiliado será listado como indisponível para ocupação até que a II determine que as unidades, comodidades e instalações desse resort estejam suficientemente completas para serem desejáveis para intercâmbio. Além disso, a unidade do Resort Próprio deve ter gerenciamento de check-in/check-out disponível no local do resort, deve estar totalmente equipada e mobilizada de acordo com os padrões da II e deve ter, no mínimo, serviço de limpeza semanal.

Métodos de Intercâmbio.

Em geral, os Membros podem escolher o método de intercâmbio "Solicitar Primeiro" ou "Depositar primeiro" para utilizar o serviço de intercâmbio. Entretanto, ambos os métodos de intercâmbio podem não estar disponíveis se um ou outro não for compatível com as regras de uso do Resort Próprio. Em alguns casos, as regras de uso do Resort Próprio podem encurtar os prazos dentro dos quais as acomodações do Resort Próprio podem ser depositadas e dentro dos quais uma solicitação de intercâmbio pode ser feita. Os membros devem consultar as regras de uso do Resort Próprio para obter informações adicionais.

Método de Intercâmbio de Solicitação Primeiro.

1. Com o método de intercâmbio de Solicitação Primeiro, os Membros que fazem intercâmbio com a II, baseados em semanas, não cedem o direito de ocupação até que a disponibilidade do intercâmbio seja confirmada. Da mesma forma, os Membros que fazem intercâmbio com a II, baseados em pontos, não cedem seus pontos até que se confirme a disponibilidade de intercâmbio. Assim sendo, ao receber a confirmação, transferem-se à II todos os direitos de uso da acomodação ou pontos.
2. As solicitações de intercâmbio realizadas mediante o Método de Solicitação Primeiro devem ser feitas até 24 meses antes do início da(s) semana(s) cedida(s) para intercâmbio. As datas solicitadas de viagem devem ser anteriores ou simultâneas às datas da(s) semana(s) cedida(s).

Método de Intercâmbio de Depósito Primeiro.

1. De acordo com o método de intercâmbio Depósito Primeiro, quando as acomodações do Resort Próprio são depositadas, todos os direitos de uso das mesmas para a(s) semana(s) depositada(s) são imediatamente atribuídos a II. Uma vez feito o depósito, a(s) semana(s) depositada(s) não poderão ser retirada(s). A apresentação ou confirmação de uma solicitação de intercâmbio não é necessária para que a II emita uma Confirmação para uma semana depositada ou utilize de outra forma essa semana depositada. Quando permitido pelas regras do Resort Próprio do Membro, o Membro pode usar o método de intercâmbio Depósito Primeiro para depositar pontos na II. Uma vez que os pontos sejam depositados na II pelo Membro, os pontos permanecerão na conta II do Membro até que os pontos sejam usados para um intercâmbio ou até a data de expiração dos pontos, o que ocorrer primeiro. Os pontos não serão devolvidos à conta do Resort Próprio do Membro.
2. Não é necessário pagar nenhuma taxa para depositar acomodações ou pontos de férias. No entanto, é necessário pagar uma taxa de intercâmbio ao fazer uma solicitação de intercâmbio contra as acomodações ou pontos depositados.
3. Os depósitos devem ser recebidos pela II pelo menos 60 dias, mas não mais do que 24 meses, antes da data de início da semana depositada ou da data de expiração dos pontos. Os depósitos flexíveis (recebidos pela II de 59 dias até 14 dias antes da data de início da semana a ser depositada ou da data de expiração dos pontos) também são aceitos, mas qualquer solicitação de intercâmbio feita usando um depósito flexível deve ser feita por meio do serviço Flexchange.
4. Após o recebimento de um depósito, a II atribuirá um número de depósito, que deverá ser utilizado ao fazer uma solicitação de intercâmbio. Com exceção das durações flexíveis de estadia fornecidas pelo serviço ShortStay Exchange da II e das solicitações de intercâmbio por meio do Club Interval, conforme descrito abaixo, uma intercâmbio pode ser solicitada pelo mesmo período de tempo que o depositado. A solicitação de intercâmbio pode ser feita ao mesmo tempo em que o depósito é feito ou a qualquer momento após o recebimento do número do depósito, mas no máximo em 24 meses após a data de início da semana depositada. Além disso, as datas de viagem solicitadas não devem ser anteriores a 24 meses antes, nem posteriores à data de expiração dos pontos ou 24 meses após a data de início da semana depositada, a menos que o Membro Individual escolha a Opção de Extensão de Depósito, conforme definido no Parágrafo 5 abaixo, se disponível. Todos os procedimentos de intercâmbio padrão (conforme detalhado abaixo) devem ser observados ao fazer uma solicitação contra a semana ou os pontos depositados. Se um depósito Flex tiver sido feito, uma solicitação poderá ser enviada somente por meio do serviço Flexchange, com datas de viagem no máximo 24 meses após a data de início da semana depositada.
5. Ao usar a Opção de Extensão de Depósito, os Membros podem, mediante o pagamento de uma taxa adicional, estender o período em que podem utilizar um determinado depósito ("Período de Intercâmbio") por um período de até um ano. Qualquer depósito específico pode ser estendido por um total de dois(2) vezes. A Opção de Extensão de Depósito deve ser exercida no máximo três (3) meses após a data em que o Período de Intercâmbio original ou estendida expirar. A extensão começa na data em que a Período de Intercâmbio original ou estendida expirou. A solicitação de intercâmbio feita dentro de um Período de Intercâmbio estendida deve ser feita por meio do serviço Flexchange da II. Quando permitido pelas regras do Resort Próprio do Membro, a opção de prorrogação de depósito pode ser usada para prorrogar a data de validade dos pontos depositados na II. A Opção de Extensão de Depósito não pode ser usada para estender a data de expiração de Pontos Club Interval, Pontos Collection, uma Janela

de Uso do E-Plus ou uma renegociação de uma Confirmação usando o E-Plus, ou para estender o período de tempo no qual os Membros podem solicitar acomodações substitutas de acordo com a Política de Cancelamento de Intercâmbio da II, ou solicitar acomodações de acordo com o resgate de um certificado de acomodações. Todos os outros termos e condições de intercâmbio se aplicam.

- 6 O ShortStay Exchange ("ShortStay Exchange") é um serviço de intercâmbio oferecido pela II aos afiliados em dia com os programas de afiliação Interval Gold, Club Interval Gold e Interval Platinum, no qual, mediante o pagamento da taxa apropriada e de qualquer imposto aplicável, os afiliados podem ser confirmados para acomodações em resorts por períodos inferiores a sete (7) dias. Os afiliados que fizerem intercâmbio com a II com base na renúncia de uma semana poderão obter até duas (2) confirmações de intercâmbio ShortStay para acomodações de resort de tamanho igual ou inferior ao das acomodações do Resort Próprio renunciadas pelo afiliado. Os afiliados que fazem intercâmbio com a II com base na renúncia de pontos (ou seja, aqueles que possuem Interesses de Férias baseados em pontos, incluindo os afiliados do Club Interval Gold que renunciaram à sua semana para receber pontos do Club Interval, ou os afiliados que renunciaram a uma semana para receber pontos de coleção) podem confirmar tantas Confirmações de Intercâmbio ShortStay quanto os seus pontos disponíveis permitirem. Uma Confirmação de Intercâmbio de ShortStay não será emitida até que seja verificada a disponibilidade da semana da unidade do Resort Próprio ou a disponibilidade do número necessário de pontos. Feriados, verão e outros períodos de alta demanda de viagens geralmente não estarão disponíveis por meio do ShortStay Exchange. As Políticas de Cancelamento de Intercâmbio da II não se aplicam às Confirmações de Intercâmbio ShortStay. Um cancelamento de uma Confirmação de Intercâmbio ShortStay resulta na perda da semana da unidade do Resort Próprio ou dos pontos cedidos, bem como da taxa de intercâmbio paga para garantir tal Confirmação. Todos os outros termos e condições do Programa de Intercâmbio se aplicam a esse serviço de intercâmbio, exceto quando indicado o contrário acima.

- 7 Os métodos Depósito Primeiro e/ou ShortStay Exchange podem não estar disponíveis para os proprietários de alguns Member Resorts devido aos procedimentos internos de reserva do resort.

Método de Intercâmbio Club Interval e valores por semana dos pontos Club Interval.

1. O Club Interval ("Club Interval") é o serviço de Intercâmbio com base em pontos que permite que os Membros do Club Interval Gold depositem o seu Tempo Fixo e/ou Tempo Variável no alojamento do Resort de Origem com a II em Intercâmbio de Pontos Club Interval.
2. Para ser elegível para participar no Club Interval, uma pessoa tem de possuir ou adquirir um Interesse de Férias "Elegível". Um Interesse de Férias é considerado "Elegível" se a II e o promotor ou a associação do Resort Afiliado aplicável tiverem acordado na participação de tal semana na unidade no programa Club Interval.
- 3 Depois de um proprietário de um Interesse de Férias se inscrever no Club Interval Gold, a adesão do proprietário à II torna-o membro do Club Interval Gold, o que significa que todos os Produtos de Férias de tal pessoa, quer os Produtos de Férias Elegíveis quer outros Produtos de Férias, devem ser incluídos na conta de tal membro, embora apenas os Produtos de Férias Elegíveis possam ser depositados como Intercâmbio de Pontos Club Interval. Sem prejuízo do que precede, quando um Membro do Club Interval Gold possui um Interesse de Férias num Resort Afiliado que participe num programa de adesão empresarial, assim como um Interesse de Férias Elegível, tal Membro do Club Interval Gold deve manter a sua adesão ao Club Interval Gold, separado e distinto da sua participação no programa de adesão empresarial.

Valores de Pontos Semanais do Club Interval *

Escala TDI	Quatro dormitórios Cozinha aloja a 10 privadamente	Três dormitórios Cozinha aloja a 8 privadamente	Dois dormitórios Cozinha aloja a 6 privadamente	Um dormitório Full Kitchen aloja a 4 privadamente	Estúdio Full Kitchen aloja a 2 privadamente	de hotel sem cozinha aloja a 2 privadamente
135 – 150	123,750 – 181,500	101,250 – 148,500	78,750 – 115,500	67,500 – 99,000	45,000 – 66,000	40,500 – 59,375
115 – 130	103,125 – 151,250	84,375 – 123,750	65,625 – 96,250	56,250 – 82,500	37,500 – 55,000	33,750 – 49,500
90 – 110	82,500 – 121,000	67,500 – 99,000	52,500 – 77,000	45,000 – 66,000	30,000 – 44,000	27,000 – 39,625
65 – 85	61,875 – 90,750	50,625 – 74,250	39,375 – 57,750	33,750 – 49,500	22,500 – 33,000	20,250 – 29,750
50 – 60	41,250 – 60,500	33,750 – 49,500	26,250 – 38,500	22,500 – 33,000	15,000 – 22,000	13,500 – 19,750

*Os valores dos pontos correspondem a intervalos a estão sujeitos a serem alterados pela II de tempos a tempos.

4. Como para os Produtos de Férias Elegíveis, mediante o depósito de alojamento com a II, o Membro do Club Interval Gold receberá uma atribuição de Pontos Club Interval e terá a oportunidade de participar na Intercâmbio baseada em pontos. Na medida em que se relaciona com todos os outros Produtos de Férias de tal Membro, assim como quaisquer depósitos de alojamento associados aos produtos de Férias Elegíveis que o Membro escolha não converter em Pontos Club Interval, o Membro continuará a participar no Programa de Intercâmbio com base na renúncia de semanas e conforme discutido nas supramencionadas secções intituladas "Método de Intercâmbio Solicitação Primeiro" e "Método de Intercâmbio Depósito Prévio".
5. Depois de o alojamento no Resort de Origem ser depositado, todos os direitos de utilização dos mesmos à(s) semana(s) depositada(s) são imediatamente cedidos à II. Assim que um depósito é efectuado, a(s) semana(s) depositada(s) não pode(m) ser retirada(s). O número de Pontos Club Interval que serão atribuídos a um Membro do Club Interval Gold com base no seu depósito de uma semana na unidade e a eleição para a converter em Pontos Club Interval deve ser determinada com base no gráfico dos Valores dos Pontos Club Interval por Semana, o que é estabelecido pela II, de tempos a tempos, segundo o seu critério exclusivo mediante publicação no website da II, intervalworld.com. O gráfico dos Valores atuais dos Pontos Club Interval por Semana é apresentado abaixo, estando sujeito a alteração por parte da II, de tempos a tempos. O gráfico atual dos valores de pontos semanais do intervalo do clube está definido acima.
6. O número real de Club Interval Points que será alocado e colocado na conta de Pontos do Club Interval Gold depende de vários fatores, como a demanda semanal relativa por as acomodações cedidas, conforme expresso pela designação de valor de TDI aplicável à área geográfica das acomodações cedidas; o nível de Reconhecimento de Resort das acomodações cedidas; atributos específicos da unidade, como o tamanho da unidade, a capacidade de dormir em quarto privativo e as instalações da cozinha; bem como o período de tempo antes da primeira data de ocupação em que as acomodações são cedidas à II, conforme descrito abaixo:

Tabela de valores semanais de Pontos Collection

Escala TDI	Estúdio	1-dormitório	2-dormitórios	3-dormitórios	4-dormitórios 5-dormitórios
135 – 150	5,200 – 5,720	9,000 – 9,900	14,500 – 15,950	20,000 – 22,000	25,000 – 27,500
115 – 130	4,400 – 4,840	7,000 – 7,700	11,500 – 12,650	17,000 – 18,700	21,000 – 23,100
90 – 110	3,600 – 3,960	5,400 – 5,940	9,000 – 9,900	14,000 – 15,400	17,000 – 18,700
65 – 85	2,800 – 3,080	4,200 – 4,620	7,000 – 7,700	10,500 – 11,550	12,500 – 13,750
50 – 60	2,000 – 2,200	3,000 – 3,300	4,000 – 4,400	6,000 – 6,600	8,000 – 8,800

- (a) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que for depositado com 120 dias ou mais de antecedência da primeira data de ocupação receberão 100% do Valor de Pontos Semanais do Club Interval atribuído à semana da unidade depositada.
- (b) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que forem depositadas com 119 a 60 dias de antecedência da primeira data de ocupação receberão 75% do Valor de Pontos Semanais do Club Interval atribuído à semana da unidade depositada.
- (c) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que for depositado com 59 a 30 dias de antecedência da primeira data de ocupação receberão 50% do Valor de Pontos Semanais do Club Interval atribuído à semana da unidade depositada.
- (d) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que for depositado de 29 a 14 dias antes da primeira data de ocupação receberão 25% do Valor de Pontos Semanais do Club Interval atribuído à semana da unidade depositada.
- (e) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias com datas de início de ocupação de 13 dias ou menos antes da data do depósito não serão aceitas.
- (f) Os Pontos de Club Interval fornecidos, com base em cada depósito de acomodações do Resort Próprio, têm uma data de validade de dois (2) anos a partir da última data de ocupação das acomodações depositadas.
7. Em qualquer transação de Intercâmbio na qual uma Confirmação for emitida para um Resort Anfitrião que exija menos Pontos Club Interval do que os existentes na conta de Pontos Club Interval de um Membro Club Interval Gold, os Pontos Club Interval com datas de validade

mais próximas serão deduzidos em primeiro lugar da conta de Pontos Club Interval do Membro Club Interval Gold. Os Pontos Club Interval não utilizados permanecerão na conta de Pontos Club Interval do Membro Club Interval Gold para utilização futura, antes da expiração da respetiva data de validade.

8. É possível agregar e resgatar coletivamente Pontos Club Interval de vários depósitos em qualquer transação de Intercâmbio, desde que a data de validade dos Pontos Club Interval utilizados não expire antes da última data de ocupação do alojamento em questão.
9. O gráfico dos Valores dos Pontos Club Interval por Semana também representa o número de pontos que podem ser renunciados para garantir a Confirmação de alojamento em incrementos semanais. Para Confirmações de estadias mais curtas de um a seis dias disponíveis através do serviço de ShortStay Exchange, o número necessário de Pontos Club Interval derivará dos Valores dos Pontos Club Interval por Semana, mas irá variar com base no dia da semana no qual tem início a ocupação. Cada noite de uma estadia de Domingo a Quinta-Feira requer aproximadamente 10 por cento dos pontos necessários para a estadia de semana completa correspondente; cada estadia de Sexta-Feira ou Sábado requer aproximadamente 25 por cento.
10. Todos os outros termos e condições do Programa de Intercâmbio são aplicados a este serviço de Intercâmbio, salvo exceção em contrário anteriormente prevista.

Pontos Collection.

1. A tabela de Valores Semanais de Pontos Collection abaixo representa o valor monetário atribuído a cada semana depositada de acomodações de um Resort Afiliado Collection, bem como os Pontos Collection necessários para fazer um intercâmbio para Acomodações de Anfitrião, e está sujeita a modificações periódicas pela II:

A tabela de Valores Semanais de Pontos Collection também representa o número de pontos que devem ser abandonados para garantir a confirmação de acomodações em incrementos de uma semana. Para confirmações de estadias mais curtas, de um a seis dias, disponíveis por meio do serviço ShortStay Exchange, o número necessário de pontos de cobrança será derivado dos valores semanais de pontos de cobrança, mas variará de acordo com o dia da semana em que a ocupação ocorrer. Cada noite de uma estadia de domingo a quinta-feira exige aproximadamente 10% dos pontos exigidos para a estadia de semana inteira correspondente; cada estadia de sexta-feira ou sábado exige aproximadamente 25%.

2. Após o recebimento de um depósito, quando permitido pelas regras do Resort Próprio, a II converterá as acomodações depositadas em Pontos Collection. O número de Pontos Collection que serão alocados e colocados na Conta de Pontos Collection do Membro depende do tempo de antecedência da primeira data de ocupação em que as acomodações forem cedidas aa II, conforme descrito abaixo:
 - (a) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que forem depositadas com pelo menos 60 dias ou mais de antecedência da primeira data de ocupação receberão 100% do valor dos Pontos Collection.
 - (b) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias que forem depositadas com 59 a 30 dias de antecedência da primeira data de ocupação receberão 75% do Valor de Pontos Collection.
 - (c) As acomodações relacionadas a um Interesse de Férias com datas de início de ocupação de 29 dias ou menos antes da data do depósito não serão aceitas.
3. Os Pontos Collection de vários depósitos podem ser agregados e resgatados cumulativamente em qualquer transação de intercâmbio,

desde que nenhum dos pontos de coleta usados expire antes da última data de ocupação das acomodações solicitadas.

4. Em qualquer transação de intercâmbio em que uma Confirmação seja emitida para Acomodações de Anfitrião que exijam menos Pontos Collection do que aqueles atualmente na Conta de Pontos Collection do Membro, os Pontos Collection com as datas de vencimento mais antigas serão deduzidos primeiro da Conta de Pontos Collection do Membro. Os Pontos Collection não utilizados permanecerão na conta de Pontos Collection do Membro para uso futuro antes de sua data de expiração.
5. Quando um Membro fizer uma solicitação usando o método de intercâmbio Solicitar Primeiro, a II determinará o número de Pontos Collection disponíveis nas acomodações do Resort Próprio que estão sendo cedidas, de acordo com a tabela de Valores Semanais de Pontos Collection. Esses pontos de coleta poderão ser usados pelo Membro para fazer uma solicitação de acomodações de anfitrião.
6. Todos os Pontos Collection expiram 24 meses a partir da data de início da semana em que se baseiam.
7. Todos os outros termos e condições do programa de intercâmbio se aplicam ao uso dos Pontos Collection, exceto quando indicado o contrário acima.

Procedimentos de Intercâmbio e prioridades.

1. (a) As participações em férias, disponíveis para ocupação conforme determinado pela II, podem ser cedidas aa II em incrementos de uma semana. Geralmente, os proprietários de Interesses de Férias com Tempo Flutuante devem primeiro entrar em contato com seu Resort Próprio para garantir uma unidade e um período de tempo específicos em seu Resort Próprio, ou para verificar sua elegibilidade para o intercâmbio antes de fazer um depósito.
 - (i) Quando o Resort Próprio tiver depositado acomodações anteriormente em nome dos Membros, o Membro deverá entrar em contato com o Resort Próprio e solicitar que um número de reserva ou de depósito seja atribuído a ele. As informações da reserva devem ser enviadas aa II pelo Resort Próprio.
 - (ii) Os proprietários cujos Interesses de Férias são comprovados por pontos podem entrar em contato com a II para fazer uma solicitação de intercâmbio usando o método de intercâmbio Depósito Primeiro, se permitido pelas regras do Resort Próprio, ou o método de intercâmbio Solicitação Primeiro, mas a Confirmação não será emitida até que a disponibilidade do número necessário de pontos seja verificada pelo Resort Próprio.
- (b) As solicitações de intercâmbio regular, seja usando o método Depósito Primeiro ou Solicitação Primeiro, devem ser recebidas pela II com pelo menos 60 dias de antecedência da data de início da primeira semana solicitada.
- (c) Para solicitações de intercâmbio feitas com menos de 60 dias antes da data de viagem solicitada, o Flexchange é um serviço no qual as solicitações de intercâmbio de férias podem ser enviadas por telefone ou pela Internet no intervalworld.com, e uma confirmação instantânea pode ser recebida de 59 dias até 24 horas antes das datas de viagem desejadas podendo-se receber uma confirmação instantânea. Se for efetuado um Depósito Tardio, a solicitação de intercâmbio deve ser realizada através do serviço Flexchange. Serão oferecidas aos Afiliados Acomodações de Destino disponíveis para as datas desejadas, e será emitida uma confirmação instantânea, se é aceita uma das acomodações disponíveis na hora da solicitação. Normalmente é muito difícil encontrar disponibilidade através do serviço Flexchange em épocas festivas, verão e outras datas de grande procura.
- (d) Independentemente do método utilizado, uma vez que uma solicitação de intercâmbio seja enviada, ela só poderá ser cancelada se o aviso de cancelamento for recebido pela II antes da Confirmação da solicitação. Uma vez emitida, a Confirmação só poderá ser cancelada de acordo com uma das Políticas de Cancelamento de intercâmbio da II, conforme descrito nos Parágrafos 8 e 9 desta seção.
- (e) Os pontos (inclusive os Pontos de Club Interval e os Pontos de Coleção) não são cobrados ou considerados usados até que um intercâmbio seja feita confirmado. Entretanto, o Membro não poderá utilizar os mesmos pontos para mais de uma solicitação de intercâmbio por vez. Para que uma Confirmação de Pontos de Club Interval ou de Pontos Collection seja emitida, o número de Pontos Club Interval ou de Pontos Collection necessários será baseado nas Acomodações de Anfitrião solicitadas de acordo com

os Valores de Pontos Semanais de Club Interval ou de Gráficos de valores de Pontos Collection. Uma vez que uma Confirmação baseada em pontos tenha sido emitida, o Membro será considerado como tendo usado o número de pontos aplicável a tal Confirmação, e tais pontos não estarão mais disponíveis para esse Membro, a menos que a Confirmação seja cancelada de acordo com uma das Políticas de Cancelamento de intercâmbio da II, conforme descrito nos Parágrafos 8 e 9. Quando uma determinada solicitação de intercâmbio não for confirmada, nenhum ponto será subtraído da conta do Membro.

2. Para enviar uma solicitação de intercâmbio válida, é necessário solicitar um mínimo de três resorts diferentes e um período de tempo, três períodos de tempo diferentes e um resort ou dois resorts e dois períodos de tempo. Os Membros podem ser confirmados em qualquer resort ou período de tempo solicitado.
3. (a) Para os Membros que fizerem intercâmbio com a II com base no depósito ou na renúncia de uma semana de unidade, o Membro poderá solicitar a viagem com um número de pessoas igual à ocupação máxima das acomodações depositadas ou a serem renunciadas, desde que o número de pessoas viajando não exceda o tamanho padrão do grupo de viagem Membro a cada tipo de unidade. O número de pessoas que podem se hospedar em uma unidade do Resort Próprio é o seguinte: unidade de hotel, estúdio ou unidade econômica - duas pessoas; unidade de um quarto - quatro pessoas; unidade de dois quartos - seis pessoas; unidade de três quartos - oito pessoas; unidade de quatro quartos - 10 pessoas. As confirmações podem ser feitas em qualquer unidade que acomode o número de pessoas do grupo de viagem do Membro, mesmo que as acomodações do Resort Próprio depositadas ou cedidas possam acomodar um número maior de pessoas. Por exemplo, se um Membro abrir mão de uma unidade de dois quartos que acomoda seis pessoas, mas estiver viajando com apenas quatro pessoas, ele poderá ser confirmado em uma unidade de dois quartos ou de um quarto. Em todos os casos, as oportunidades de intercâmbio são aprimoradas ao aceitar qualquer unidade que acomode o número de pessoas que estão viajando.
- (b) Não obstante o acima exposto, de tempos em tempos, com base na disponibilidade, um Membro poderá receber um upgrade para um tipo de unidade com ocupação máxima maior do que a das acomodações do Resort Próprio, sujeito ao pagamento de uma taxa adicional, mais qualquer imposto aplicável, por cada aumento no tamanho da unidade em relação ao tamanho da unidade do Resort Próprio. Por exemplo, se as acomodações do Resort Próprio tiverem uma unidade de um quarto e o Membro optar por fazer um upgrade para uma unidade de três quartos, o Membro deverá pagar duas (2) taxas de upgrade de tamanho de unidade, mais os impostos aplicáveis. Um upgrade de tamanho de unidade recebido em conexão com uma confirmação de Flexchange não exige o pagamento de uma taxa de upgrade de tamanho de unidade. Os upgrades podem ser confirmados com uma confirmação instantânea ou solicitados durante o processo de solicitação pendente, concordando em pagar a(s) taxa(s) de upgrade aplicável(is), se uma unidade maior for confirmada. A compra de um upgrade de tamanho de unidade só poderá ser cancelada se a confirmação for cancelada dentro das primeiras 24 horas após a confirmação da solicitação de intercâmbio. Nesse caso, a taxa de upgrade de tamanho de unidade será reembolsada juntamente com a taxa de intercâmbio.
4. Os intercâmbios são organizados com base na disponibilidade de espaço, levando em consideração o conceito de "Intercâmbio Comparável" explicado nos Parágrafos 13 e 14 desta seção. Nem a II, nem qualquer desenvolvedor ou comerciante, pode garantir o atendimento de uma solicitação específica, pois as semanas são recebidas periodicamente ao longo do ano. Em geral, a II não controla o momento, o local ou o número de semanas disponíveis para o Programa de Intercâmbio.
5. Os Membros podem ser impedidos de fazer intercâmbios em determinados resorts localizados na mesma área geográfica das acomodações do Resort Próprio que estão sendo depositadas ou devolvidas. Atualmente, há restrições desse tipo em Aruba; Branson, Missouri; Cabo San Lucas, México; Gatlinburg/Pigeon Forge, Tennessee; Guatemala; Havaí (Ilha Grande); Hilton Head, Carolina do Sul; Kaua'i, Havaí; Lake Tahoe, Califórnia; Las Vegas, Nevada; Marco Island, Flórida; Mazatlán, México; condados de Okaloosa e Walton, Flórida; Orlando/ Kissimmee, Flórida; Palm Desert, Califórnia; Palm Springs, Califórnia; Phuket, Tailândia; Riviera Maya, México;

Riviera Nayarit, México; St. Maarten; Summit County, Colorado; e Williamsburg, Virgínia. Em geral, essa restrição não se aplica aos Membros que solicitam um intercâmbio para resorts de Membros com propriedade ou administração comum ao Resort Próprio. Outras áreas geográficas poderão ser restringidas no futuro. Os Membros afetados por quaisquer restrições futuras serão informados por meio das publicações regulares da II.

6. Somente a II pode confirmar solicitações de intercâmbio de férias e somente as Confirmações da II são válidas. A II tentará confirmar uma solicitação até que 48 horas antes das últimas datas de viagem solicitadas; entretanto, a partir do 29º dia anterior às últimas datas de viagem solicitadas, a II entrará em contato com o Membro por telefone para obter a aceitação do Membro antes de emitir uma Confirmação.
7. (a) Para os Membros que desejarem alterar suas Acomodações Anfitriãs depois de receberem uma Confirmação, mas sem cancelar sua Confirmação, o E-Plus está disponível para permitir que os Membros Individuais "troquem" sua Confirmação original, até um total de três (3) vezes, mediante o pagamento de uma taxa adicional. O uso do E-Plus pode ser adquirido a qualquer momento, começando no momento em que uma solicitação de intercâmbio é feita inicialmente e continuando até 14 dias após a emissão de uma Confirmação, desde que a compra seja feita antes da primeira data de ocupação das Acomodações do Anfitrião e que o Resort Anfitrião esteja em dia com a II. O E-Plus pode ser usado para garantir até três (3) intercâmbios das Acomodações Anfitriãs e/ou períodos de férias do Membro a qualquer momento, até 12 meses após a primeira data de ocupação das Acomodações Anfitriãs associadas. A janela de uso do E-Plus é a mesma da confirmação original (a "Janela de Uso do E-Plus"). Uma vez estabelecida, a Janela de Uso do E-Plus não se altera em nenhuma negociação subsequente.
(b) Ao fazer uma transação de retratação E-Plus, o Membro poderá visualizar as Acomodações do Anfitrião disponíveis, e uma retratação E-Plus será emitida instantaneamente se as acomodações desejadas estiverem disponíveis no momento em que a retratação for iniciada. O processo de solicitação pendente não pode ser usado com o E-Plus. As solicitações de renegociação podem ser feitas on-line ou por telefone.
(c) (i) Quando o Membro realizar um reintercâmbio E-Plus 60 dias ou mais a partir da primeira data de ocupação da Confirmação original ou, se for o caso, a retratação emitida anteriormente, eles terão o direito de selecionar as acomodações disponíveis com datas de viagem a qualquer momento até o vencimento da janela de uso do E-Plus.
(ii) Quando o Membro solicitar um E-Plus 59 dias a 14 dias antes da primeira data de ocupação da Confirmação original ou, se aplicável, da retratação inicial, o Membro só poderá selecionar acomodações com datas de ocupação que começem até 60 dias após a primeira data de ocupação da Confirmação original ou da retratação emitida anteriormente. Qualquer solicitação de retratação subsequente só poderá ser feita para Acomodações do Anfitrião com datas de ocupação 60 dias ou menos antes da primeira data de ocupação da atual intercâmbio.
(iii) O E-Plus não pode ser usado para alterar as Acomodações do Anfitrião com menos de 14 dias de antecedência da primeira data de ocupação das Acomodações do Anfitrião atuais.
(d) Para reintercâmbios E-Plus em que os pontos (inclusive os Pontos de Club Interval e os Pontos Collection) foram renunciados para a Confirmação original:
(i) Quando o número de pontos necessários para a renegociação for igual ou inferior ao número de pontos necessários para a Confirmação original ou, se aplicável, para a renegociação emitida anteriormente, nenhum ponto será devolvido à conta II, à conta de Pontos Club Interval ou à conta de Pontos Collection do Membro.
(ii) Quando o número de pontos Club Interval necessários para o intercâmbio for maior do que o valor renunciado na Confirmação original ou, se aplicável, no intercâmbio emitido anteriormente, o Membro deverá renunciar aos pontos adicionais necessários. O reintercâmbio não será confirmado até que a disponibilidade de número necessário de pontos seja verificada pelo Resort Próprio.
(e) Somente uma compra de E-Plus pode ser feita para qualquer Confirmação específica.

- (f) O E-Plus não pode ser adquirido para uso com uma Confirmação de Intercâmbio ShortStay, uma Confirmação Interval Options ou com relação à compra de acomodações por meio do Programa Getaway.
 - (g) O E-Plus não pode ser usado para garantir um intercâmbio quando as Acomodações do Anfitrião se tornarem indisponíveis para ocupação por qualquer motivo.
 - (h) O E-Plus pode não estar disponível para os proprietários de alguns Resorts Afiliados devido às regras internas do Resort Próprio.
 - (i) As políticas de cancelamento de câmbio da II não se aplicam a um reintercâmbio E-Plus.
8. Política de Cancelamento de Intercâmbios - Outros que não as Confirmações de Intercâmbios baseadas em Pontos do Club Interval:
 - (a) As únicas circunstâncias em que um Membro que estiver usando o Programa de Intercâmbio poderá perder o uso e a ocupação das acomodações do Resort Próprio ou dos pontos cedidos (incluindo Pontos Collection) sem receber Acomodações de Anfitrião são se o Membro:
 - (i) usando o método de intercâmbio Deposit First, não enviar uma solicitação de intercâmbio válida dentro dos prazos especificados; (ii) usando o método de intercâmbio Deposito Primeiro, solicita acomodações que não estão disponíveis e não aceita locais e/ou períodos de tempo alternativos oferecidos; (iii) cancelar uma Confirmação sete (7) dias ou mais antes da primeira data de ocupação das Acomodações do Anfitrião que estão sendo canceladas e não solicitar acomodações substitutas de acordo com a Política de Cancelamento de Intercâmbio da II; (iv) cancelar uma Confirmação menos de sete (7) dias antes da primeira data de ocupação das Acomodações do Anfitrião que estão sendo canceladas; (v) cancela ou perde o uso de uma Confirmação, em qualquer momento, por causa de um dano atual ou iminente, ou por destruição da Acomodação do Anfitrião Acomodações; (vi) cancelar uma Confirmação para Acomodações de Anfitrião substitutas que tenha sido emitida anteriormente para o Membro de acordo com a Política de Cancelamento de Intercâmbio da II; ou (vii) quando o uso das acomodações do Resort Próprio pela II for perdido ou prejudicado devido a circunstâncias fora do controle da II.
 - (b) De acordo com a Política de Cancelamento de Intercâmbio da II, um Membro pode ter o direito de cancelar uma Confirmação quando a Confirmação for emitida sete (7) dias ou mais antes da primeira data de ocupação. Para cancelar uma Confirmação qualificada, o Membro deve notificar a II de seu desejo de cancelar tal Confirmação dentro das primeiras 24 horas após a intercâmbio. A solicitação foi confirmada. Caso o Membro tenha usado o método de intercâmbio Depósito Primeiro, a taxa de intercâmbio do Membro será reembolsada e o depósito será revertido para um status tal que o Membropoderá resgatar tal depósito em um momento futuro para fazer outra solicitação de intercâmbio. Se o Membrotiver usado o método de intercâmbio Solicitação Primeiro, a taxa de intercâmbio do Membro será reembolsada e o direito de ocupar as acomodações do Resort Próprio será revertido para o Membro.
 - (c) Quando um Membro notificar a II sobre seu desejo de cancelar uma Confirmação sete (7) dias ou mais antes da primeira data de ocupação das Acomodações Anfitriãs que estão sendo canceladas, o Membro terá o direito de solicitar acomodações de intercâmbio substitutas, desde que o Membro solicite uma viagem que ocorra no máximo 12 meses após a data em que o Membro cancelar a referida Confirmação para as Acomodações Anfitriãs. No entanto, o período de tempo em que o Membro tem o direito de solicitar acomodações substitutas é limitado, como segue:
 - (i) Quando um Membro notificar a II de seu desejo de cancelar a Confirmação 60 dias ou mais antes da primeira data de ocupação de suas Acomodações do Anfitrião, o Membro poderá solicitar acomodações de intercâmbio substitutas a qualquer momento a partir da data do cancelamento até 24 horas antes da primeira data de ocupação de tais acomodações de i intercâmbio substitutas.
 - (ii) Quando o Membro notificar a II de seu desejo de cancelar na confirmação de 59 dias a 14 dias antes da primeira data de

ocupação de suas acomodações anfitriãs, o Membropoderá solicitar acomodações de intercâmbio substitutas 59 dias a 24 horas antes da primeira data de ocupação de tais acomodações de intercâmbio substitutas.

(iii) Quando um Membro notificar a II de seu desejo de cancelar a Confirmação de 13 a 7 (sete) dias antes da primeira data de ocupação de suas Acomodações Anfitriãs, o MEMBRO poderá solicitar acomodações de intercâmbio substitutas de destinos de viagem limitados, 30 dias a 24 horas antes da primeira data de ocupação de tais acomodações de intercâmbio substitutas.

(iv) A II reterá a taxa de câmbio paga inicialmente para garantir a Confirmação cancelada.

9. Política de Cancelamento de Intercâmbio - Confirmações de Intercâmbio com base em Pontos do Club Interval:

(a) As únicas circunstâncias em que um Membro do Club Interval Gold que fizer um intercâmbio com a II com base na renúncia de pontos do Club Interval poderá perder o uso dos seus pontos sem receber acomodações do anfitrião são se esse Membro do Club Interval Gold:

(i) não enviar uma solicitação de intercâmbio válida antes do vencimento de tais Pontos de Club Interval; (ii) solicitar acomodações que não estejam disponíveis e não aceitar locais e/ou períodos de tempo alternativos oferecidos antes do vencimento dos Pontos Club Interval utilizados. (iii) cancelar ou perder o uso de uma Confirmação, a qualquer momento, devido à ameaça ou ao dano real ou (iv) à destruição das Acomodações Anfitriãs; ou (v) quando o uso do Interesse de Férias Elegível para o qual os Pontos de Club Interval foram emitidos for perdido ou prejudicado devido a circunstâncias fora do controle da II.

(b) De acordo com a política de cancelamento de intercâmbio da II para confirmações de intercâmbio baseadas em pontos do Club Interval, um Membro do Club Interval Gold tem o direito de cancelar uma confirmação notificando a II de seu desejo de cancelar tal confirmação dentro das primeiras 24 horas após a solicitação de intercâmbio ter sido confirmada. Nesse caso, os Pontos Club Interval utilizados para a confirmação serão restaurados na conta II do afiliado e qualquer taxa de câmbio paga associada à confirmação cancelada será reembolsada.

(c) Quando um afiliado Gold do Club Interval notificar a II sobre o seu desejo de cancelar uma confirmação um dia ou mais antes da primeira data de ocupação das acomodações anfitriãs que estão sendo canceladas, o afiliado receberá uma porcentagem dos pontos do Club Interval utilizados para a confirmação reembolsada, conforme abaixo:

(i) Quando o Membro do Club Interval Gold notificar a II do seu desejo de cancelar a confirmação 120 dias ou mais antes da primeira data de ocupação das acomodações anfitriãs, o Membro do Club Interval Gold receberá um reembolso de 100% do valor do Club Interval Gold.

(ii) Quando um Membro do Club Interval Gold notificar a II do seu desejo de cancelar a confirmação entre 119 e 60 dias antes da primeira data de ocupação das acomodações do anfitrião, o Membro do Club Interval Gold receberá um reembolso de 75% dos pontos utilizados.

(iii) Quando o Membro do Club Interval Gold notificar a II do seu desejo de cancelar a confirmação entre 59 e 30 dias antes da primeira data de ocupação das acomodações do anfitrião, o Membro do Club Interval Gold receberá um reembolso de 50% dos pontos utilizados.

(iv) Quando o Membro do Club Interval Gold notificar a II do seu desejo de cancelar a confirmação de 29 dias a um dia antes da primeira data de ocupação das acomodações do anfitrião, o Membro do Club Interval Gold receberá um reembolso de 25% dos pontos utilizados.

(v) A II reterá a taxa de câmbio paga inicialmente para garantir a Confirmação cancelada.

10. (a) Não obstante os parágrafos 8 e 9 acima, nenhum Membro poderá solicitar acomodações de intercâmbio substitutas ou qualquer reembolso de pontos, Pontos de Club Interval ou Pontos de Coleção quando tal Membro tiver cancelado ou perdido o uso de uma Confirmação como resultado de danos ou destruição das Acomodações do Anfitrião, ou quando tais danos ou destruição forem iminentes. A II se reserva o direito de negar a um Membro acomodações de intercâmbio substitutas de acordo com as

Políticas de Cancelamento de intercâmbio da II, quando o Membro tiver recebido uma compensação por suas acomodações de intercâmbio canceladas de acordo com o seguro de viagem ou de outra forma.

- (b) Em todos os casos em que o Membro solicitar acomodações de intercâmbio substitutas, de acordo com as Políticas de Cancelamento de intercâmbios da II, o Membro terá o direito de solicitar acomodações anfitriãs substitutas comparáveis em qualidade às acomodações do Resort Próprio.
- (c) A data em que o Membro cancelar será considerada a nova data de renúncia na determinação de uma prioridade com relação ao Parágrafo 14(e) abaixo.
- (d) Nenhuma solicitação de acomodações de intercâmbio substitutas se qualificará para uma prioridade de intercâmbio interna no que se refere ao Parágrafo 15 deste documento.
- (e) Quando uma solicitação de substituição de acomodações de intercâmbio for permitida de acordo com qualquer uma das Políticas de Cancelamento de Intercâmbio da II, o Membro deverá pagar uma taxa de intercâmbio adicional no momento em que solicitar a substituição das acomodações de intercâmbio.
- (f) As Políticas de Cancelamento de Intercâmbio da II não se aplicam a Confirmações de Intercâmbio de Estadias Curtas, retransferências E-Plus, Confirmações Getaway ou Confirmações de Opções de Intervalo. O cancelamento de uma Confirmação de Intercâmbio ShortStay ou de uma Confirmação de Opções de Intervalo resulta na perda da semana da unidade do Resort Próprio ou dos pontos renunciados.

11. Independentemente do calendário seguido pelo Resort Próprio, os Membros podem ser confirmados em um resort com períodos semanais que começam em qualquer dia da semana.
12. Qualquer semana não confirmada pela II a um Membro será utilizada pela II para fins comerciais gerais.
13. O Programa de Intercâmbio é baseado no conceito de "Intercâmbio Comparável". O Intercâmbio Comparável tenta estabelecer um paralelo, na medida do possível, entre a oferta e a demanda do período de férias cedido ao Programa de Intercâmbio e a oferta e a demanda do período de férias solicitado em intercâmbio. O Intercâmbio Comparável também tenta assegurar que os Membros sejam confirmados, sempre que possível, para resorts que sejam comparáveis em qualidade ao Resort Próprio.
14. II, portanto, para atingir sua meta de proporcionar ao Membro uma experiência de intercâmbio comparável àquela proporcionada pelo Resort Próprio, atribui uma prioridade a cada solicitação com base nos seguintes fatores:
- (a) A oferta e a demanda, dentro do Programa de Intercâmbio, do período de férias depositado (Depósito Primeiro) ou oferecido em intercâmbio (Solicitação Primeiro) e do Resort Próprio.
- (b) A oferta e a demanda, dentro do Programa de Intercâmbio, do período de férias e do resort do Membro que está sendo solicitado em intercâmbio.
- (c) A qualidade, as instalações e a experiência geral oferecidas pelo Resort Próprio em comparação com a qualidade, as instalações e a experiência geral do Member Resort que está sendo solicitado no intercâmbio. Isso se baseia nos formulários de avaliação recebidos dos hóspedes do intercâmbio no Resort Próprio, nas inspeções e avaliações do resort e em outras informações recebidas pela II sobre o Resort Próprio.
- (d) A data de recebimento do pedido de intercâmbio pela II. A primeira de duas solicitações idênticas para o mesmo Interesse de Férias com condições também idênticas terá prioridade.
- (e) A quantidade de tempo antes da primeira data de ocupação que o período de férias do Resort Próprio é cedido aa II.
- (f) O tipo de unidade e a capacidade de dormir privativa que está sendo cedida em comparação com o tipo de unidade e a capacidade de dormir privativa que está sendo solicitada. A prioridade estabelecida para as solicitações de intercâmbio baseia-se no número de pessoas que a unidade do Resort Próprio depositada ou a ser cedida poderá acomodar de forma privativa. O número de pessoas acomodadas de forma privada é geralmente determinado com base em duas pessoas por área de dormir privada com acesso a um banheiro. Esse acesso ao banheiro não

- deve interferir na privacidade das pessoas que ocupam as outras áreas privativas de dormir da unidade. Todos os fatores acima, com exceção de quando as acomodações do Resort Próprio são cedidas, quando uma solicitação é recebida, e o tipo de unidade e a capacidade de dormir privada, estão em constante mudança e são atualizados pela II continuamente. Nem todos os fatores descritos acima são aplicáveis a intercâmbios baseadas em pontos (ou, alternativamente, já foram levados em conta no desenvolvimento dos gráficos de Valores Semanais de Pontos de Club Interval e Valores Semanais de Collection Points).
15. Além dos fatores já relacionados, pode-se outorgar prioridade no processo de confirmação de intercâmbio aos:
- Membros que solicitarem um intercâmbio para selecionar Resorts Afiliados que sejam de propriedade comum com o Resort Próprio, sob controle comum com o Resort Próprio por meio de uma empresa relacionada ao desenvolvedor ou vendedor do Resort Próprio ou, em certos casos, com marca, marketing e/ou administração comum com o Resort Próprio, e
 - Membros que possuem um Interesse de Férias em um MResort Afiliado localizado nas regiões geográficas da Austrália, Nova Zelândia e/ou África do Sul e que estão solicitando um intercâmbio para outros Resorts Afiliados localizados na mesma região geográfica do resort de origem do Membro.
16. As confirmações e as respectivas Acomodações do Anfitrião, incluindo, sem limitação, aquelas disponibilizadas como parte do programa Getaway, podem ser usadas somente para fins pessoais e fins não comerciais. Os Membros estão expressamente proibidos de intercâmbio ou alugar as Acomodações do Anfitrião, incluindo, mas não se limitando a, oferecer as Acomodações do Anfitrião para venda ou aluguel a terceiros por meio do uso de um Certificado de Hóspede ou de outra forma. A não utilização das Acomodações do Anfitrião não dará aos Membros o direito de utilizar as acomodações do Resort Próprio durante o período renunciado. As confirmações são emitidas somente em nome do Membro que fez a solicitação de intercâmbio, e as Acomodações do Anfitrião só podem ser usadas pelo Membro e pelos Hóspedes que o acompanham, a menos que um Certificado de Hóspede seja obtido junto à II. Há uma taxa para cada confirmação atribuída por meio de um Certificado de Hóspede, que deve ser pago, acrescido de qualquer imposto aplicável, quando o certificado for solicitado. Essa taxa do certificado de hóspede é adicional à taxa de câmbio exigida quando a intercâmbio. Se pode solicitar até cinco (5) Certificados de Hóspede por ano de afiliação sem pagar a taxa de certificado de Hóspede. Não obstante o acima exposto, os afiliados do Interval Platinum podem solicitar até cinco (5) certificados de Hóspede por ano de afiliação sem o pagamento de uma taxa de certificado de Hóspede. Certificados adicionais estão disponíveis para os afiliados do Interval Platinum mediante o pagamento de uma taxa de certificado de Hóspede. Os certificados para Hóspedes só podem ser obtidos para fins pessoais ou não comerciais. A não obtenção de um Certificado de Hóspede, quando necessário, para um hóspede do Membro quando o Membro não planeja ocupar as Acomodações do Anfitrião (incluindo casos em que o Membro tenha recebido Confirmações para várias unidades com as mesmas datas de viagem no mesmo Resort Afiliado) ou a obtenção de Certificados de Hóspede que sejam usados para fins comerciais pode resultar na rescisão da Afiliacão e no cancelamento de quaisquer Confirmações existentes, incluindo aquelas com datas de viagem futuras. Os Hóspedes dos Membros que chegarem a um Resort Anfitrião sem um Certificado de Hóspede não terão acesso às acomodações até que o Membroadquira um Certificado de Hóspede da II.
17. O Membro é responsável pelos atos e omissões dos indivíduos que ocupam as Acomodações do Anfitrião, incluindo qualquer perda ou dano ao Host Resort ou às Acomodações do Anfitrião. Indivíduos com menos de 21 anos de idade não são elegíveis para receber um Certificado de Hóspede. Além disso, a emissão de um Certificado de Hóspede e o uso das Acomodações do Anfitrião estão sujeitos a quaisquer restrições ou limitações que possam ser impostas pelo Resort Anfitrião. Os MEMBROS estão expressamente proibidos de vender ou intercâmbiar um Certificado de Hóspede por dinheiro, permuta ou qualquer outra consideração. No caso de violação de qualquer um dos termos acima, a II se reserva o direito de revogar o Certificado de Hóspede, cancelar a Confirmação subjacente e encerrar a Afiliacão sem qualquer obrigação adicional por parte da II.
18. Ao depositar uma semana ou enviar uma solicitação de intercâmbio, os Membros declaram e garantem que têm o direito de usar ou

atribuir as acomodações do Resort Próprio, e que todas as taxas de manutenção ou taxas similares foram pagos até a data da semana depositada ou cedida em intercâmbio, e o datas de viagem solicitadas. Os privilégios de intercâmbio poderão ser negados se todas as taxas de manutenção ou encargos semelhantes no Resort Próprio não tiverem sido pagos. A II se reserva o direito de cancelar qualquer Confirmação emitida anteriormente se receber posteriormente uma notificação de que o Membro não pagou qualquer taxa ou avaliação pendente, ou outra cobrança em tempo hábil. Uma unidade semanal ou seu equivalente em pontos não pode ser alugada, intercâmbiada ou dada a terceiros após ter sido depositada no Programa de intercâmbio, enquanto a II estiver tentando atender a um pedido de intercâmbio ou após a II ter emitido uma Confirmação. Além disso, se o Interesse de Férias for vendido após o depósito de uma semana de unidade ou seu equivalente em pontos, enquanto um pedido de intercâmbio estiver pendente com a II, ou após a II ter emitido uma Confirmação para uma semana, essa venda deverá estar sujeita aos direitos exclusivos de uso da II. Qualquer ação que contrarie o disposto acima poderá sujeitar o Membro a uma taxa administrativa, e o Membro será responsável por todas as perdas incorridas pela II ou por qualquer uma de suas afiliadas ou subsidiárias. Além disso, os privilégios de afiliação dessa pessoa aa II poderão ser suspensos (sem obrigação adicional por parte da II) até que todos os valores devidos tenham sido pagos integralmente.

19. A II se reserva o direito de limitar o número de Confirmações, incluindo, sem limitação, aquelas feitas como parte do programa Getaway, emitidas para um determinado Membro em um determinado ano, e de limitar o número de unidades confirmadas para um Membro em um determinado Resort ou em uma determinada data de viagem.

Serviços especiais de intercâmbio.

- O Programa Getaway é um serviço de intercâmbio especial oferecido pela II periodicamente, no qual as acomodações do resort são confirmadas aos Membros mediante o pagamento de uma taxa, acrescida de qualquer imposto aplicável. As acomodações de resort disponíveis por meio do Programa Getaway incluem acomodações de resort que foram depositadas ou abandonadas pelos Membros, mas que não são utilizadas pela II, e acomodações de resort disponibilizadas aa II diretamente por desenvolvedores de resort ou outros terceiros. A taxa cobrada aos Membros pela II baseia-se principalmente no tamanho da unidade confirmada, na localização das acomodações, na data de ocupação e na duração da estadia. Para participar do programa Getaway, os afiliados não precisam abrir mão das suas acomodações no Resort Próprio. Os afiliados Interval Platinum têm "prioridade" na visualização do Getaway, o que permite que os afiliados Interval Platinum visualizem e reservem acomodações de resorts Getaway recém-adicionados e selecionados antes dos outros afiliados, desde que, no entanto, a visualização prioritária do Getaway não se aplique a acomodações de resorts 59 dias ou menos antes da data inicial de ocupação. As acomodações do resort estarão disponíveis para todos os Membros em dia com suas obrigações naquele momento. Em determinadas circunstâncias, os Membros não poderão ser confirmados por meio do Programa Getaway em seu Resort de Origem ou em Resorts Membros que estejam, direta ou indiretamente, sob propriedade ou controle comum com o Resort de Origem, ou devido às regras, regulamentos ou procedimentos internos do Resort de Origem.
- (a) O programa Interval Options é um serviço de intercâmbio alternativo oferecido pela II aos afiliados dos programas de afiliação Interval Gold, Club Interval Gold e Interval Platinum, por meio do qual os referidos afiliados podem intercâmbiar as suas acomodações no Resort Próprio por um crédito para a compra de um cruzeiro, spa ou pacote de férias de golfe, ou reserva de hotel, bem como passeios e alguns outros serviços, como o Interval Experiences. O programa Interval Options pode não estar disponível para todos os afiliados Interval Gold, Club Interval Gold e Interval Platinum com base nas regras, regulamentos ou procedimentos internos do seu Resort Próprio.
- (b) Para todas as solicitações de intercâmbio de Interval Options, deverá ser paga uma taxa de intercâmbio, conforme designada pela II no momento em que a solicitação for feita. Para pacotes de férias de cruzeiro, spa ou golfe, uma taxa suplementar também deve ser paga mediante confirmação da II. O valor da taxa suplementar é avaliado por pessoa e varia de acordo com vários fatores, incluindo, entre outros, as férias alternativas selecionadas, o itinerário e as datas de viagem selecionadas, as acomodações

- selecionadas e o Resort Próprio acomodações renunciadas. Para reservas de intercâmbio de hotel, um pagamento adicional pode ser exigido e será pago no momento da confirmação. O pagamento adicional exigido será baseado em vários fatores, inclusive o número de noites confirmadas, o hotel selecionado, o tipo de quarto e as datas da viagem.
- (c) Os cupons promocionais ou de desconto não podem ser aplicados a cruzeiros, pacotes de férias ou hotéis reservados por meio da Interval Options.
- (d) O valor de intercâmbio da unidade do Resort Próprio pode não representar necessariamente o valor justo de aluguel de tal unidade. Apenas uma unidade do Resort Próprio pode ser usada para cada cruzeiro, spa ou pacote de férias de golfe ou reserva de hotel, independentemente do número de ocupantes.
- (e) Uma solicitação de intercâmbio de Interval Options para um pacote de férias de cruzeiro, spa ou golfe deve ser feita usando o método de intercâmbio Solicitar Primeiro. Todas essas solicitações de intercâmbio de Interval Options devem ser feitas pelo menos 90 dias antes da data de ocupação inicial das acomodações do Resort Próprio cedidas para tal intercâmbio de Interval Options. A data de ocupação inicial da intercâmbio de Interval Options solicitada pode ser anterior ou posterior à data de ocupação das acomodações do Resort Próprio cedidas, mas não posterior à data de reserva antecipada do componente de férias alternativo.
- (f) Uma solicitação de Interval Options para um intercâmbio de hotel deve ser feita usando o método de intercâmbio Solicitar Primeiro pelo menos 90 dias antes da data de ocupação inicial das acomodações do Resort Próprio cedidas para isso intercâmbio de Interval Options. A data de reserva da intercâmbio de hotel deve ser de pelo menos 14 dias antes da data de check-in, mas não posterior a qualquer exigência de data de reserva antecipada do hotel ou resort desejado.
- (g) Para todas as solicitações de intercâmbio de Interval Options, a data de início das acomodações do Resort Próprio cedidas não pode ser superior a um ano após a primeira data de ocupação do componente de férias alternativo confirmado.
3. Os serviços especiais de intercâmbio também podem incluir determinados incentivos de intercâmbio e Certificados de Acomodações em Resorts que podem ser disponibilizados periodicamente aos Membros designados pela II, a seu critério exclusivo. Esses serviços especiais de intercâmbio estarão sujeitos a termos e condições específicos, incluindo sua política de cancelamento aplicável.
4. As Políticas de Cancelamento de Intercâmbio da II não se aplicam às Confirmações de Getaway e Interval Options. Qualquer cancelamento de uma confirmação de Getaway resulta na perda das acomodações do resort Getaway e de todas as taxas pagas. As taxas do Getaway não serão reembolsadas em nenhuma circunstância. A taxa de intercâmbio associada a uma solicitação de intercâmbio de Interval Options será reembolsada somente se a intercâmbio não puder ser confirmada ou se o cancelamento da solicitação de intercâmbio aplicável for recebido pela II antes da confirmação. A taxa suplementar será reembolsada de acordo com as políticas de reembolso do(s) fornecedor(es) do(s) componente(s) alternativo(s) de férias. As reservas de intercâmbio de hotel feitas por meio de um distribuidor terceirizado estarão sujeitas à política de cancelamento declarada no processo de reserva para o hotel específico. As reservas de intercâmbio de hotel são finais e não reembolsáveis. Uma vez confirmada a intercâmbio de hotel, se a unidade do Resort Próprio cedida para o intercâmbio de hotel estiver indisponível porque o afiliado não está em dia com suas obrigações, conforme estabelecido nestes termos e condições, o afiliado deverá pagar o valor total devido pela reserva de intercâmbio de hotel (sem compensação do valor do intercâmbio) ou estará sujeito à política de cancelamento do hotel específico, que pode incluir o pagamento de uma multa de cancelamento. Para todas as Confirmações de Interval Options, se o valor da semana do Resort Próprio ou dos pontos renunciados mudar após a verificação, a taxa suplementar ou o pagamento adicional a ser feito pelo Membro poderá ser aumentado.
5. As Confirmações do Getaway e Interval Options e os Certificados de Acomodação em Resort não podem ser vendidos, intercâmbiados ou permitidos por outra consideração. Entretanto, quando o Membro for ocupar as acomodações confirmadas do resort Getaway ou utilizar o pacote de férias alternativo Interval Options,

um certificado de hóspede poderá ser obtido de acordo com os termos estabelecidos nos parágrafos 16 e 17 em Procedimentos de Intercâmbio e Prioridades.

6. Todos os outros termos e condições do Programa de Intercâmbio se aplicam a esses serviços especiais de intercâmbio, exceto quando indicado o contrário.
7. A II não garante a continuidade de nenhum desses serviços especiais de intercâmbio. Os Membros serão informados por escrito se algum desses serviços for descontinuado. As oportunidades de férias disponíveis por meio do Programa Getaway podem variar de tempos em tempos, e seus termos de uso podem ser alterados sem aviso prévio.

Taxas.

Os residentes em diferentes áreas geográficas estão sujeitos a diferentes taxas de adesão e de intercâmbio, que são cobradas pelos serviços e representantes locais.

1. Os Membros terão que pagar uma taxa de Afiliacao Individual anual, cujo valor é determinado pela II periodicamente, bem como qualquer taxa adicional aplicável. Por outro lado, o Membro pode aumentar o seu grau de participação, aderindo ao Interval Gold ou Interval Platinum mediante o pagamento de uma taxa de actualização anual (que acresce à taxa de Adesão Individual aplicável), bem como qualquer taxa adicional aplicável. Quando inscritos na Opção de Renovação Automática da II os custos de renovação anual serão debitados automaticamente por via da utilização do número do cartão de crédito indicado, à taxa aplicável na data de expiração da adesão, a menos que tenha sido cancelada por escrito antes da data de renovação. A II avisará, por escrito, cada um dos Membros que irá proceder à cobrança automática dos pagamentos devidos, com uma antecedência mínima de sete dias, e a adesão permanecerá em vigor ano após ano enquanto o Membro for considerado elegível para a adesão. Quando um Membro compra um Interesse de Férias adicional, poderá incluí-lo no seu pacote de adesão individual, mediante o pagamento da respectiva taxa administrativa ajustada aplicável. Em alternativa, mediante a compra de Interesses de Férias adicionais, o referido Membro poderá decidir pelo pagamento da taxa aplicável para Adesão Individual anual adicional no momento da inclusão do Interesse de Férias na Adesão Individual, podendo a II estender o prazo de adesão individual por período adicional de 12 meses, mediante o pagamento de uma taxa de adesão adicional. Se um Membro for proprietário de um Interesse de Férias numa estância que mantenha uma adesão empresarial em nome do Membro, bem como Interesses de Férias noutras estâncias, deve manter uma Adesão Individual separada e distinta da sua participação no programa de adesão empresarial.
2. Mediante o pagamento da taxa de adesão aplicável para o Club Interval Gold, um proprietário de um Interesse de Férias é inscrito no programa Club Interval Gold e a adesão do proprietário à II torna-se uma adesão do Club Interval Gold assim como para todos os Interesses de Férias possuídos, quer os Interesses de Férias Elegíveis quer outros Interesses de Férias, incluindo os Interesses de Férias noutras Resorts Afiliados. Quando um proprietário é membro Individual e/ou Membro Interval Gold para os quais esse proprietário tenha enviado taxas de membro directamente para a II, na altura da compra de um Interesse de Férias Elegível, o valor remanescente dessas taxas será considerado na determinação do prazo apropriado da qualidade de membro do Club Interval Gold. Os valores de quaisquer taxas Interval Platinum pagas previamente não são incluídos nesta consideração. Se a qualidade de Membro Individual existente e a qualidade de membro Interval Gold não expirarem na mesma data, a data de expiração da qualidade de membro Club Interval Gold pode diferir, mas o Membro terá recebido o benefício das taxas de membro pagas anteriormente. As taxas de membro Club Interval Gold enviadas pelo Membro Club Interval Gold são reembolsáveis numa base pro rata (com base no número de meses completos remanescentes no período de qualidade de membro aplicável) mediante pedido por parte de um Membro Club Interval Gold para cancelamento da sua qualidade de membro e desde que o Membro Club Interval Gold também devolva à II o(s) cartão(cartões) de membro Club Interval Gold que tenha recebido.
3. Sem prejuízo do disposto nos Parágrafos 1 e 2, em que um Membro Individual ou um Membro Club Interval Gold possui um Interesse de Férias e/ou Interesse de Férias Elegível num Resort Afiliado que participa num programa de adesão corporativo, bem como possuem um Interesse de Férias e/ou Um Interesse de Férias Elegível num

Resort Afiliado no qual o membro participa enquanto Membro Individual do Programas de Intercâmbios, o referido membro deve manter a sua Adesão Individual e/ou a Adesão Club Interval Gold, separada e distinta da sua participação no programa de adesão corporativo.

4. As taxas de adesão a que os Membros estão sujeitos são restituíveis de acordo com um critério de proporcionalidade (baseado no número de meses completos restantes no período de adesão aplicável), mediante um pedido do Membro para o cancelamento da adesão. As taxas adicionais para participação no programa Interval Gold também são restituíveis nos mesmos termos, desde que os Membros devolvam à II os cartões que receberam para este efeito de adesão ao programa Interval Gold. As taxas adicionais de adesão ao Programa Interval Platinum não são restituíveis em nenhuma circunstância.
5. A falta de renovação da adesão dentro do período de 120 dias após a data da expiração, determina a necessidade de pagamento de uma taxa de readmissão para reactivar a adesão.
6. A taxa de intercâmbio nacional ou internacional para cada semana confirmada está sujeita a qualquer imposto aplicável e deve ser paga integralmente no momento da inscrição. Uma solicitação de intercâmbio para viagem dentro do Brasil e na Argentina exige o pagamento de uma taxa de processamento nacional. Uma solicitação de intercâmbio para destinos de férias fora do Brasil ou Argentina requer o pagamento de uma taxa de processamento internacional. Os afiliados que optarem por usar o site da II, IntervalWorld.com, para concluir uma solicitação de intercâmbio são elegíveis para receber um desconto na taxa de processamento aplicável, por semana confirmada. Qualquer solicitação que inclua destinos de férias dentro e fora do país de residência requer uma taxa de processamento de câmbio internacional, independentemente do destino final confirmado. Se a taxa de intercâmbio por transacção internacional for paga, nenhuma parte do respectivo valor será restituída, mesmo que o pedido venha a ser concretizado para um destino em relação ao qual seria de aplicar uma taxa por transacção doméstica. Todas as taxas por transacção de intercâmbio estão sujeitas ao pagamento dos impostos aplicáveis, cujo valor será determinado no momento em que o pedido de intercâmbio é efectuado. Se o pedido for feito por telefone, a taxa de intercâmbio poderá ser paga através da utilização do cartão de crédito aceite pela II ou por cheque. (Contudo, quando a taxa de intercâmbio é paga por cheque, a Confirmação não ocorrerá até que aquele cheque tenha sido recebido e processado pela II. O alojamento será reservado, no máximo durante 5 dias, ficando pendente para confirmação, isto é até à recepção do cheque para pagamento do valor da taxa de intercâmbio. Além disso, em todos os casos em que o Membro pague a taxa através da apresentação de um cheque, a II reserva-se ao direito de cobrar uma taxa administrativa sempre que aquele cheque seja devolvido à II. Os cheques não são aceites para efeitos de Confirmação com antecedência igual ou inferior a 30 dias em relação à data de início de ocupação). As taxas de intercâmbio serão restituídas apenas se a intercâmbio não puder ser confirmada, o pedido de cancelamento de intercâmbio aplicável tiver sido recebido antes da Confirmação pela II ou se o cancelamento for recebido pela II nas 24 horas seguintes à emissão da Confirmação. As taxas de intercâmbio não serão restituídas em quaisquer circunstâncias.
7. A taxa de intercâmbio nacional aplicável (conforme descrito no Parágrafo 6 acima), mais qualquer taxa aplicável, deve ser submetida pelo Membro aquando da recepção da Confirmação de Intercâmbio para uma estadia ShortStay. Esta taxa de intercâmbio não é restituível. Qualquer cancelamento de um Intercâmbio de Estadias de Curta Duração resulta na perda do alojamento em questão.
8. A compra do E-Plus requer o pagamento de uma taxa adicional, mais qualquer taxa aplicável por pedido de intercâmbio ou Confirmação. Uma taxa E-Plus só será reembolsada se o pedido original de

intercâmbio não puder ser confirmado ou se o cancelamento do pedido de intercâmbio original for recebido antes da Confirmação. As taxas E-Plus não serão reembolsadas em nenhuma outra circunstância.

9. Se for seleccionada a Opção de Prorrogação do Período de Depósito, por parte do Membro, será exigido o pagamento de uma taxa adicional no momento em que a prorrogação do período de depósito tiver sido solicitada. A taxa aplicável é exigida para que o período de depósito seja estendido por três, seis ou doze meses.
10. A compra do E-Plus requer o pagamento de uma taxa adicional, mais qualquer taxa aplicável por pedido de intercâmbio ou Confirmação. Uma taxa E-Plus não será restituída se o pedido de intercâmbio original não puder ser confirmado ou se o cancelamento do pedido de intercâmbio original for recebido antes da Confirmação. As taxas E-Plus não serão restituídas em quaisquer circunstâncias.
11. No caso de ser solicitado por um Membro um Certificado de Hóspede, será necessário o pagamento de uma taxa adicional por Confirmação a ser pago no momento do pedido do certificado; no entanto, os Membros Interval Platinum são elegíveis a solicitar até cinco (5) Certificados de Hóspede por ano de adesão sem o pagamento desta taxa adicional. Se a II não emitir uma Confirmação para a qual tenha sido adquirido o Certificado de Hóspede, será restituída a taxa do certificado. As taxas do Certificado de Hóspede não serão restituídas em quaisquer circunstâncias.
12. Caso um Membro venda, arrende, troque ou de outra forma transmita o alojamento no Resort Próprio a terceiros, após aquele alojamento (ou respetivos pontos) ter sido depositado junto da II, quando esteja pendente um pedido de intercâmbio coma a II ou após a II ter emitido a respetiva Confirmação, a II cobrará a esse Membro uma taxa administrativa. Adicionalmente, aquele Membro será responsável por todos os danos que a II, ou a respetiva afiliada, ou subsidiária, sofram decorrentes do uso abusivo do alojamento por parte desse Membro. Nestas circunstâncias, os privilégios de adesão poderão ser suspensos (sem que daí resultem quaisquer obrigações adicionais pela II) até ao momento do pagamento de todos os montantes devidos.
13. A II poderá suspender os privilégios de adesão nos casos em que o Membro não cumpra as obrigações de pagamento dos montantes devidos ao Resort Anfitrião, à II ou a outra empresa relacionada com a II.
14. Algumas jurisdições prevêem impostos e taxas para a utilização dos alojamentos turísticos. Consequentemente, qualquer imposto sobre a dormida, por ocupação periódica ou outros impostos ou taxas similares eventualmente cobrados serão suportados pelos Membros. Aos Membros será pedido que contactem os Resorts Anfitriões, antes da chegada, de modo a que aquelas taxas sejam pagas logo à partida, bem como outras taxas internas cobradas pelo Resort próprio. Adicionalmente, os Membros são responsáveis por todos os demais encargos (por exemplo, chamadas telefónicas e refeições), enquanto estiverem hospedados no Resort Anfitrião, por qualquer sobretaxa de utilização ou por qualquer encargo cobrado pelo Resort Afiliado, bem como por qualquer dano, perda ou furto, registados no Alojamento Anfitrião ou nas respectivas instalações, que tenham sido causados pelo Membro ou pelos seus acompanhantes.
15. As taxas, a existirem, cobradas pelos Resorts Afiliados relacionadas com a prestação de certos serviços, planos de refeições e comodidades serão determinadas e arrecadadas por cada Resort Afiliado. Estas taxas deverão ser suportadas pelos Membros. Estas taxas variam de resort para resort.
16. Todas as taxas serão aumentadas periodicamente pela II, de forma discricionária, mediante aviso prévio por escrito aos Membros. Os membros serão avisados desses aumentos através das publicações regulares da II ou na página de Internet da II, em intervalworld.com.